



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: contabilidade@japira.pr.gov.br

DECRETO Nº 46/2023 DE 22/06/2023

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1267/2022 de 24 de outubro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.761,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0007.2032	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3400	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	30.865,29
10.305.0007.2033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3530	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	3.580,00
10.304.0007.2032	Manutenção da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3450	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	8.648,54
10.305.0007.2033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3580	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	38.000,00
	SUBTOTAL	81.093,83
	TOTAL	81.093,83
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2029	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.304.0007.2032	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3400	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	1.927,17



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: contabilidade@japira.pr.gov.br

10.305.0007.2033	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3530	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	6.740,00
10.304.0007.2032	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3420	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	12.000,00
	SUBTOTAL	40.667,17
	TOTAL	40.667,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2029	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2850	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	8.667,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	12.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	40.667,17
	TOTAL	40.667,17

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	34.445,29
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	46.648,54
	TOTAL	81.093,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 22 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal